

em número de prestações superior ao fixado nos termos do artigo 85.º do referido Regulamento, assim como a isenção do pagamento das penalizações resultantes da constituição em mora no pagamento;

g) Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos moldes previstos na lei e no Regulamento n.º 134/2007, de 26 de Junho;

h) Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de actos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo;

i) Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela inscrição em exames para melhoria de nota e pela inscrição em exames ao abrigo dos estatutos especiais, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPL;

j) Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela reclamação de colocações, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPL;

l) Autorizar, na impossibilidade de utilização económica das viaturas afectas ao serviço e quando a utilização dos transportes colectivos de serviço público gerar atraso que implique grave inconveniência para o serviço, o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional, ao pessoal docente e não docente das respectivas Escolas, até ao montante global anual de € 10.000, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e do ponto de vista do interesse do serviço o uso de viatura própria seja económico-funcionalmente mais rentável;

m) Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional servidas por transportes públicos, ao pessoal docente e não docente das respectivas Escolas, a pedido do interessado e por sua conveniência, abonando-se o montante correspondente ao custo das passagens no transporte público, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental;

n) Autorizar que todos quanto exercem funções na Escola, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto no território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e o respeito pelo princípios de economia, eficiência e eficácia na realização da despesa;

o) Solicitar a emissão de licenças de representação de espectáculos de natureza artística e de emissão de ruído junto das entidades competentes, no âmbito de actividades ou eventos organizados pela respectiva Escola;

2 — A delegação prevista nas alíneas l), m) e n) no número anterior não abrange as competências relativas para autorização de actos respeitantes aos próprios, que reservo.

3 — A delegação de competências é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido entretanto praticados pela Directora da ESAD.CR, desde a data da sua tomada de posse, isto é, a 17 de Maio de 2010, e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

(<sup>1</sup>) Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

(<sup>2</sup>) Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela declaração de Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008.

(<sup>3</sup>) Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

(<sup>4</sup>) Na redacção dada pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de Setembro de 2008.

Leiria, 20 de Maio de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203332861

**Despacho n.º 9802/2010**

**Delegação de competências**

Considerando:

A) A previsão dos artigos 394.º a 398.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário*

*da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 2 de Outubro;

B) A importância do acto formal do auto de consignação da empreitada;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea t) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo:

No Director da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Doutor Luís Filipe Tomás Barbeiro, a competência para proceder ao auto de consignação da empreitada de “Instalação AVAC edifício A — Campus 1 do Instituto Politécnico de Leiria” (AD40E/2009)” que terá lugar no dia 15 de Junho de 2010, pelas dez horas no local de execução da empreitada, sito Rua Dr. João Soares, Campus 1 do IPL, em Leiria.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Leiria, 25 de Maio de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203333055

**Despacho n.º 9803/2010**

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto, a alteração do plano de estudos do curso de pós-graduação em Trauma, Emergência e Apoio Humanitário, constante do anexo ao Despacho n.º 11721/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de Maio:

Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do curso de pós-graduação em Trauma, Emergência e Apoio Humanitário para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011.

27 de Maio de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

**ANEXO**

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau — Pós — Graduação.
- 3 — Curso — Trauma, Emergência e Apoio Humanitário.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 30 ECTS.
- 5 — Duração normal do curso: 810 horas
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (1)
0 — Programas Gerais:			
Desenvolvimento Pessoal . . .	DP	7	
7 — Saúde e Protecção Social:			
Saúde . . . . .	S	23	
<i>Total</i> . . . . .		30	

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria**  
Escola Superior de Saúde de Leiria  
**Pós-Graduação em Trauma, Emergência e Apoio Humanitário**

Área Científica predominante: CNAEF 720 — Saúde

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (módulos)	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
I.Sistemas de Emergência Médica . . . . .	S	Semestral	54	T: 24; TP: 4; PL: 4	2	
II.Suporte Básico e Imediato de Vida (b-Learning). . . . .	S	Semestral	41	PL: 8; OT: 12	1,5	
III.Curso Abordagem Avançada da Paragem Cárdio-respiratória (AAPCR) no adulto . . . . .	S	Semestral	41	T: 6; TP: 6; PL: 8	1,5	
IV.Suporte Avançado de Vida Neonatal e Pediátrico . . . . .	S	Semestral	68	T: 12; TP: 8; PL: 4	2,5	
V.Protocolos de Actuação . . . . .	S	Semestral	81	T: 30; TP: 4; PL: 16	3	
VI.Trauma: Generalidades . . . . .	S	Semestral	54	T: 16; TP: 8	2	
VII.Abordagem básica e avançada do politraumatizado do pré ao intra-hospitalar.	S	Semestral	54	T: 6; TC: 16	2	
VIII.Gestão de Multi-vítimas na Sala de Trauma . . . . .	S	Semestral	54	T: 4; TP: 20	2	
IX.Curso de Emergência, Trauma e Catástrofe (CETC) . . . . .	S	Semestral	120	TP: 50; OT: 10	4,5	
X.Apoio Humanitário . . . . .	S	Semestral	54	T: 8; TP: 14; S: 8	2	
XI.Liderança e Autoconhecimento Emocional . . . . .	DP	Semestral	189	TP: 60; TC: 60	7	

Notas:

(2) De acordo com o indicado ponto 6

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; S: seminário; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo

203331962

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho (extracto) n.º 9804/2010**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18.03.2010, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Catarina de assunção De Almeida Moreira como Professora Adjunta, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, com efeitos a partir de 21.02.2010, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela de pessoal docente do ensino superior politécnico.

Instituto Politécnico de Lisboa, 27.05.2010. — O Administrador,  
*António José Carvalho Marques.*

203332464

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Instituto Superior de Engenharia do Porto****Aviso n.º 11488/2010**

**Procedimento concursal de recrutamento de um assistente técnico na área de apoio a laboratório de geotécnia (solos, rochas, agregados e materiais de construção) para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 25 de Maio de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior

de Engenharia do Porto na carreira de assistente técnico na área de apoio a laboratório de geotécnia (solos, rochas, agregados e materiais de construção).

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1.º do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

1 — Descrição das funções e caracterização do posto de trabalho: Apoiar as actividades pedagógicas, científicas e técnicas desenvolvidas no Laboratório de Geotécnia e Materiais de Construção (LGMC); Elaborar os manuais de procedimentos dos ensaios e funcionamento dos equipamentos do laboratório; Apoiar a elaboração do dossier de Certificação de Qualidade de Ensaios/Laboratório; Recepcionar amostras, realizar os ensaios solicitados e elaborar os respectivos Boletins de Ensaio; Apoiar a Direcção do LGMC na recepção e organização de facturas e equipamentos adquiridos pelo laboratório; Apoiar a Direcção do LGMC nas actividades em curso e actividades a desenvolver, enquadradas no programa estratégico delineado; Colaborar com a direcção do LGMC na recepção, verificação de conformidade, elaboração de fichas de registo, reorganização e distribuição de equipamentos; Registrar as anomalias de funcionamento detectadas nos diferentes equipamentos e comunicá-las à direcção do LGMC, no intuito de providenciar apoio técnico; Apoiar técnica e administrativamente a Direcção do LGMC; Colaborar na promoção exterior do LGMC.

2 — Local de Trabalho — As funções objecto deste concurso serão exercidas no Instituto Superior de Engenharia do Porto, Sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto.

3 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objecto de negociação com a entidade empregadora e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.